Decreto nº 5, de 31 de dezembro de 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal, Rubens José Borges, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de Cr$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal
Unidade 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 0100000 - Legislativa
Programa 0101000 - Processo Legislativo
Sub-Programa 0101001 - Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012-01- Manutenção de Serviços da Câmara
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão 01 - Câmara Municipal
Unidade 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 0100000 - Legislativa
Programa 0101000 - Processo Legislativo
Sub-Programa 0101001 - Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012-01- Manutenção de Serviços da Câmara
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamento e Material Permanente .
.....Cr$ 1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de dezembro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara